



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º Aditivo MS-140/21 - Módulo - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS-140/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **MS-140/21**, de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica (Software e Bases de Conhecimento) da Solução Módulo Risk Manager™, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 018/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: ***.824.956-**

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA

NOME: MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro 106, Salas 307, 308 e 309, Niterói/RJ

CNPJ/MF: nº 28.712.123/0001-74

REPRESENTANTE LEGAL: Alberto Mourão Bastos

CPF: ***.899.207-**

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Gonçalves Affonso

CPF: ***.333.267-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** dos Serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica (Software e Bases de Conhecimento) da Solução Módulo Risk Manager™.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 29/04/2024, com seu encerramento em 27/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE**

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre Abril de 2023 a Março de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR**

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 218.195,28** (duzentos e dezoito mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Alberto Mourão Bastos

Carlos Alberto Gonçalves Affonso



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 12/04/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO GONÇALVES AFFONSO, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Bastos registrado(a) civilmente como Alberto Mourão Bastos, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 16/04/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **86088825** e o código CRC **4C80EB50**.
